SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 15 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 0974

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na gestão, operacionalização, execução e fornecimento de refeições nas instalações do Restaurante Popular.

ABERTURA: 01 de Março da 2019, às 11:00 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 11:30 h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 – LT 03 – QD A - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 14 de Fevereiro 2019.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:95F668D0

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1777.1/2018- PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Licitação: Pregão Eletrônica n° 041/2018.
DAS PARTES: CONTRATADA – VIA LUMEN´S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA . CNPJ: 08.335.448/0001-78. CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA –CNPJ:12.198.693/0001-58.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL E DE SUAS UNIDADES.
Licitação: Pregão Eletrônica n° 041/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL
Recursos: O valor do presente contrato é de R$ 6.529,60 (seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). As despesas resultantes deste correrão à conta dos Recursos Orçamentários contemplados nos Programas de Trabalho: 02.27.04.122.4110.2.021 _ Manutenção das Atividades da Controladoria, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (R$ 1.299,80), Fonte de Recursos: 0010 e 02.27.04.422.4160.1.004- Modernização do PROCON Arapiraca e aquisição de equipamentos, Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (R$ 5.229,80), Fonte 0090.
Valor: R$ 6.529,60 (Seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
DA VIGÊNCIA: a vigência do presente Contrato será de 90(noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.
Signatários: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO e SIDNEI DESTRO.
Data da assinatura: 03 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:879C771F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1777.2/2018-PUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Licitação: Pregão Eletrônica n° 041/2018.
DAS PARTES: CONTRATADA – W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI- CNPJ 29.529.181/0001-20. CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA –CNPJ:12.198.693/0001-58
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL E DE SUAS UNIDADES.
DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R$ 69.202,10 (Sessenta e nove mil, duzentos e dois reais e dez centavos). As despesas resultantes deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários contemplados nos Programas de Trabalho: 02.27.04.122.4110.2.021 _ Manutenção das Atividades da Controladoria, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (R$ 967,00), Fonte de Recursos: 0010 e 02.27.04.422.4160.1.004- Modernização do PROCON Arapiraca e aquisição de equipamentos, Elementos de Despesa 3.3.9.0.30 – Material de Consumo (R$ 489,80), Fonte 0090 e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente(R$ 67.745,30), Fonte 0090.
Valor: R$ 69.202,10 (Sessenta e nove mil, duzentos e dois reais e dez centavos).
DA VIGÊNCIA: a vigência do presente Contrato será de 90(noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.
Signatarios: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO e WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA.
Data da assinatura: 03 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:67609379

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 3126/2019 DE COPATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A LIGA DOS BLOCOS DE ARAPIRACA

Extrato DE PUBLICAÇÃO do CONTRATO Nº 3126/2019 DE cOPATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A LIGA DOS BLOCOS DE ARAPIRACA

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, e A liga dos blocos de arapiraca, CNPJ nº 29.444.481/0001-06.

DO OBJETO
Constitui objeto do CONTRATO DE apoio financeiro, pelo Município de Arapiraca, a LIGA DOS BLOCOS DE ARAPIRACA, para realização do Folia de Rua 2019 , a realizar-se nos dias 16 de FEVEREIRO, 03 E 04 de MARÇO de 2019.
DO VALOR
O VALOR DO CONTRATO É DE R$ 68.573,00 (SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO, CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 15.16.13.695.2140.2583 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, RELIGIOSAS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.41.0010.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A execução do presente contrato correrá até 04 de março de 2019, acrescido de 60 (sessenta dias) para fins de apresentação de prestação de contas, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 14 de FEVEREIRO de 2019.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO CPF: 209.092.764-04 P/ PREFEITURA E ERIVALDO LOPES DA SILVA CPF: 542.915.004-79, p/ A LIGA DOS BLOCOS DE ARAPIRACA.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO,
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2AA2C1DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Branquinha, através do Departamento de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 370/2019;
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:
Objeto: Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 1 (um) veículo que compõe a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Conjunto Raimundo Nonato, s/n – Branquinha - AL, Fone: (82) 99621-7232 ou pelo e-mail: setordecomprasbranquinha@outlook.com

Branquinha, 14 de fevereiro 2019.

VITOR VASCONCELOS CERQUEIRA CAVALCANTE
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Vitor Vasconcelos Cerqueira Cavalcante
Código Identificador:3C31BA4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2018

O Prefeito de Cajueiro ratifica o presente processo, importando o mesmo o percentual de 20% (vinte por cento), AD EXITUM, apurado sob o valor compensado e ou os ganhos auferidos pelo Município de Cajueiro em virtude da execução do contrato.
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2018 – IL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajueiro, CNPJ n° 12.333.738/0001-50. CONTRATADA: Nogueira Santos Advogados Associados, CNPJ n° 10.798.089/0001-37. OBJETO: prestação de serviço técnico profissional especializado em assessoria e consultoria jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de recuperação de créditos oriundos de empresas de telefonia fixa e móvel existentes no município, envolvendo a data de início de funcionamento e situação atual.

Cajueiro/AL, 08 de novembro de 2018.

ANTÔNIO PALMERY MELO NETO
Prefeito

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:D40BCD6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0287/2019 - EDITAL Nº 001/2019.1 - CONVITE

OBJETO: Obras de Engenharia – Contratação de empresa especializada para Construção de 01 (um) Refeitório e Cozinha na escola João Paulo II. Abertura: 25 de Fevereiro de 2019, às 11:00h.
Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 14 de fevereiro de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:958BBC6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2019

EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Canapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34 da Lei Municipal nº 21/2005;
R E S O L V E :

Art. 1º Exonerara pedido, a servidora **ROSÂNGELA MARIA DA CONCEIÇÃO**, do cargo de Serviçal, nomeada pela Portaria nº 209/2005.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canapi/AL, 30 de janeiro de 2019.

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

* Republicada por incorreção

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:F599E0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 32/2018
Registro de Preços

O prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria/Controladoria Geral do Município, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação iniciada em 27 de dezembro de 2018, sob a modalidade de Pregão Presencial (nº 32/2018), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para o fornecimento de LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET E VÍDEO MONITORAMENTO, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL, em favor das empresas: **OKEY NET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.898.470/0001-01, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi, 31 de dezembro de 2018.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:BE78D834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

Pregão Presencial 32/2018
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **OKEY NET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.898.470/0001-01.
Objeto**:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para o fornecimento de LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET E VÍDEO MONITORAMENTO, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL.
Valor Global Registrado: R$ 980.437,92 (novecentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 02/01/2019
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima, Pitagoras Barros Xavier

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:F531F374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2018

Pregão Presencial 22/2018
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
CONTRATADA: **PEDRO PEREIRA LOPES MEIRELLES PADILHA**, CNPJ Nº 29.782.551/0001-36
Objeto**:** contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos do poder Executivo Municipal de Canapi/AL.
VALOR GLOBAL: 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)
VIGÊNCIA: até 08/10/2019.
FIRMADO EM: 08/10/2018
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Lyvia Julyanne de Aquino Lins Cunha.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:29D0590F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2018

Pregão Presencial 06/2018
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
CONTRATADA: **PRIME EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 23.348.059/0001-04.
Objeto**:** contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, Descupinização, desratização, colocação de isca e retirada de insetos mortos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.
VALOR GLOBAL: 97.882,35 (noventa e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: até 25/05/2019.
FIRMADO EM: 11/10/2018
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Jefferson Holanda da Silva.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:C7FF168C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

Pregão Presencial 29/2018
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Objeto**:** Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, Correlatos, Odontológicos e Suplementos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Canapi/AL

Fornecedora Registrada: **D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, CNPJ nº 04.362.282/0001-28.
Valor Global Registrado: R$ 246.580,02 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 08/02/2019
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Fernando Antônio Fernandes Aragão

Fornecedora Registrada: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26

Valor Global Registrado: R$ 575.930,75 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Firmado em: 08/02/2019
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Eugênio José Gusmão da Fonte Filho

Fornecedora Registrada: **YVMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES IRELI – ME**, CNPJ nº 21.949.562/0001-56
Valor Global Registrado: R$ 177.033,00 (cento e setenta e sete mil, trinta e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Firmado em: 08/02/2019
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Yuri Lindemberg Oliveira de Jesus

Fornecedora Registrada: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, CNPJ nº 24.564.626/0001-99
Valor Global Registrado: R$ 407.355,51 (quatrocentos e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Firmado em: 08/02/2019
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Givaldo Vieira de Santana

Fornecedora Registrada: **ALAGOAS COMERCIAL MÉDICA LTDA – EPP**, CNPJ nº 11.232.365/0001-68
Valor Global Registrado: R$ 552.556,80 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Firmado em: 08/02/2019
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e André Calheiros Silva Dias

Fornecedora Registrada: **MED CARMO HOSPITALAR LTDA – ME,** CNPJ nº 06.149.569/0001-08
Valor Global Registrado: R$ 73.838,80 (setenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Firmado em: 08/02/2019
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Carla Fernanda do Carmo

Fornecedora Registrada: **CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP,** CNPJ nº 26.605.573/0001-32
Valor Global Registrado: R$ 37.490,10 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Firmado em: 08/02/2019
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Luciana Bastos Almeida

Fornecedora Registrada: **SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 00.895.119/0001-70
Valor Global Registrado: 519.555,73 (quinhentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Firmado em: 08/02/2019
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Rafael Barros Santana

Fornecedora Registrada: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 29.775.313/0001-01
Valor Global Registrado: R$ 147.141,30 (cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Firmado em: 08/02/2019
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Ana Carolina da Fonte Oliveira Andrade

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:D6DCBE77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 008/2019
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 1004026/2018
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços continuados de apoio administrativo operacional e apoio técnico, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário
Data de realização: 28 de fevereiro de 2019, às 08h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:64499706

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 009/2019
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0910068/2018
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para a escolha da proposta mais vantajosa para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de coletes balísticos nível II, modelo masculino e feminino
Data de realização: 07 de março de 2019, às 10h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:7DC65E2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

PORTARIA Nº 10/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A Senhora Verônica **Dantas Lima e Silva**, Prefeita do Município de Igreja Nova/AL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os Servidores que irão compor a seguinte comissão: COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Art. 2º - A comissão fará o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de transporte escolar e terá plena autonomia no desempenho de suas funções.
Art. 3º -A Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Prestação de Serviços de Transporte Escolar será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Transportes e Comunicação, pelos seguintes membros:

1º MEMBRO: RICARDO COSTA - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – CPF: 494235.924-49
2º MEMBRO: DAVI DOS SANTOS SILVA - SEC. MUN. DE TRANSPORTES – CPF: 007.740.824-10

3º MEMBRO: ENYTON FELIPE JOSÉ SANTOS PINHEIRO - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR – CPF:084.571.704-90

Art. 4º - Os membros ora nomeados exercerão suas funções pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de Fevereiro de 2018

VERÔNICA DANTA LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:E94B0C8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº87, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 577/2019.

RESOLVE:

Conceder diárias em favor do servidor: LUCIANO HENRIQUE DA SILVA. Cargo: MOTORISTA, CPF: 802.342.084-49, RG: 1089472 SSP-AL, MATRICULA: 2672.
NUMERO DE DIARIAS: 01 (uma) diária.
VALOR UNITARIO: 01 de R$ 20,00 (vinte reais).
VALOR TOTAL: R$ 20,00 (vinte reais).
PERIODO: 11/02/2019
DESTINO: Santana do Ipanema-AL
OBJETIVO:
Pegar Vacina mensal do programa para crianças e adultos.

Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

INHAPI-AL, 14/02/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:4ADBDEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº88, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 562/2019.

RESOLVE:
Conceder a diárias em favor do servidor: JOSE NILDO BEZERRA DA SILVA. Cargo: MOTORISTA, CPF: 582.995.564-49, RG: 774.460 SSP-AL, MATRICULA:053
NUMERO DE DIARIAS: 01 (uma) diária
VALOR UNITARIO: 01 de R$ 15,00 (quinze reais).
VALOR TOTAL: R$ 15,00 (quinze reais)
PERIODO: 12/02/2019
DESTINO: Água Branca-AL
OBJETIVO: Transportar secretaria de Saúde para reunião.

Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

INHAPI-AL, 14/02/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:84C67F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº89, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 558/2019.

RESOLVE:

Conceder a diárias em favor do servidor: JOSE NILDO BEZERRA DA SILVA. Cargo: MOTORISTA, CPF: 582.995.564-49, RG: 774.460 SSP-AL, MATRICULA:053
NUMERO DE DIARIAS: 01 (uma) diária
VALOR UNITARIO: 01 de R$ 50,00 (cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$50,00 (cinquenta reais)
PERIODO: 11/02/2019
DESTINO: Palmeira dos Índios-AL
OBJETIVO: Transportar Usuários dos SUS.

Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

INHAPI-AL, 14/02/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:45128629

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº90, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 0561/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor do servidor: ERISVALDO JOSE DOS SANTOS. Cargo: MOTORISTA, CPF: 258.489.398-37, RG: 354.795.715 SSP-SP, MATRICULA:2220.
NUMERO DE DIARIAS: 01 (uma) diária.
VALOR UNITARIO: 01 de R$ 50,00 (cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 50,00 (cinquenta reais).
PERIODO: 12/02/2019
DESTINO: Maceió-AL / Arapiraca-AL
OBJETIVO:
Transportar Usuários dos SUS

Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

INHAPI-AL, 14/02/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:2659087C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº91, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretario Municipal de Administração, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 0584/2019.
RESOLVE:

Conceder a diária em favor do servidor: JOSE CICERO VIEIRA. Cargo: PREFEITO, CPF: 677.625.574-15, RG: 896.057 SSP-AL, MATRICULA:001.

NUMERO DE DIARIAS: 01 (uma) diária.
VALOR UNITARIO: R$ 200,00 (duzentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais).
PERIODO: 18/02/2019
DESTINO: Maceio-Al.
OBJETIVO: Participar de reunião realizada na AMA.

INHAPI-AL, 14/02/2019

TIAGO DO NASCIMENTO GUERRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:31753FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº92, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 575/2019.

RESOLVE:

Conceder a diárias em favor do servidor: MARIA ZILMA TAVARES COSTA. Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 563.311.934-72, RG: 792.758 SSP-AL, MATRICULA:2246

NUMERO DE DIARIAS: 01 (uma) diária

VALOR UNITARIO: 01 de R$ 100,00 (CEM reais).

VALOR TOTAL: R$100,00 (CEM reais)

PERIODO: 18/02/2019

DESTINO: Maceió-AL
OBJETIVO: capacitação para Sala do Empreendedor

Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

INHAPI-AL, 14/02/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:AA4372D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº93, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 0552/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor do servidor: Gilmar Vilar Belizário. Cargo: MOTORISTA, CPF: 053.202.848-10, RG: 345 121 SSP-PE, MATRICULA:738
NUMERO DE DIARIAS: 01 (uma) diária.
VALOR UNITARIO: 01 de R$ 20,00 (vinte reais).
VALOR TOTAL: R$ 20,00 (Vinte reais).
PERIODO: 08/02/2019
DESTINO: Paulo Afonso-BA
OBJETIVO:
Transportar Usuários dos SUS

Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

INHAPI-AL, 14/02/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:FF994D48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 12.05/05.003/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALESTINA**.**

CONTRATADO: J. B. DE OLIVEIRA FILHO & CIA LTDA – ME

CNPJ: 07.583.098/0001-04

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS PONTE FARIAS, MARIA LESSA DA SILVA E MARIA LESSA DA SILVA I NO MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei n°. 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:74B08FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 12.05/05.003/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALESTINA**.**

CONTRATADO: J. B. DE OLIVEIRA FILHO & CIA LTDA – ME

CNPJ: 07.583.098/0001-04

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS PONTE FARIAS, MARIA LESSA DA SILVA E MARIA LESSA DA SILVA I NO MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei n°. 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:C47E6102

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI

PORTARIA Nº. 50/2018, de 10 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a portaria de nº 38/2012, de 09 de maio de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder a pensão por morte, a MÔNICA ARAÚJO DOS SANTOS inscrita no CPF/MF sob o nº 011.992.964-30, por consequência da morte de seu esposo Denis Clevisson da Silva Gonçalo, Matrícula Funcional nº 104, inscrito no CPF: 039.180.784-69, ex-servidor, ocupava o cargo de Gari no Município de Pilar, filiado ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o art. 8º, I e 41º, da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 250512/2012 do supracitado instituto, no percentual de 25%.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 10 de dezembro de 2018.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:F173B83A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Assunto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE PIRANHAS/AL.

Diante das conclusões da Controladoria Geral e Comissão Permanente de Licitação, A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório modalidade Concorrência sob nº 01/2018, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. Ato continuo ADJUDICO o objeto da presente licitação a empresa Machado & Barbosa Empreendimentos LTDA, inscrito no CNPJ Nº 18.153.367/0001-00, sediada Av. Ananias Fernandes dos Santos nº 4141, Centro, Canindé de São Francisco/SE, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) Jose Machado Feitosa Neto infra-assinado, portador(a) do Registro Geral nº. 1.554.974 SSP/SE e CPF nº 005.767.855-39, conforme proposta de preço ofertada no valor de R$ 3.159.970,10 (três milhão e cento e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta reais e dez centavos), em conformidade com a planilha de preços.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:C0D2360C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2018 – CC

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE PIRANHAS/AL, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária. EMPRESA: Machado & Barbosa Empreendimentos LTDA, inscrito no CNPJ Nº 18.153.367/0001-00, conforme proposta de preços ofertadas na ordem de R$ 3.159.970,10 (três milhão e cento e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta reais e dez centavos), em conformidade com a planilha de preços. Prazo de vigência da ata de registro: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: **Maristela Sena Dias**, pelo órgão gerenciador e Jose Machado Feitosa Neto, pela Fornecedora registrada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:ADA3F6F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO E RESULTADO FINAL TP 01.2019

Constatou que a empresa **FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.025.488/0001-68**, segunda classificada pelo valor, apresentou planilha nos termos e moldes exigidos no edital, logo CLASSIFICADA**.**
Portanto a CPL-IBA declara a empresa **FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.025.488/0001-68 VENCEDORA DO CERTAME TP 01/2019.**

Pelo exposto, a CPL-SJL concede prazo legal estabelecidos em edital para apresentação de recurso administrativos.

São José da Laje/AL, 13 de fevereiro de 2019.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:18D0E9EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇAO TÉCNICA

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA, INSCRITA NO CNPJ 12.207.445/0001-26/ FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.483.195/0001-78. DO OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. DA DATA: 28/01/2019. VIGÊNCIA: 60 meses. DO VALOR: SEM ÔNUS . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. DOS SIGNATÁRIOS: Sebastião Antonio da Silva – Prefeito/ Everaldo Aparecido Pavan – Sócio Administrador - CONTRATADO

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:37776D0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

MENSAGEM Nº 002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
A SUA SENHORIA O SENHOR JOSÉ REINALDO PEDROSA CHAGAS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VIÇOSA/AL REGIME DE URGÊNCIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI. AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL. INCLUSÃO DA AÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA. CONVÊNIO NÃO FINALIZADO.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, informo que o Gabinete do Prefeito do Município de Viçosa/AL, encaminha para apreciação dessa Casa Legislativa municipal o Projeto de Lei nº 002/2019, que “DISPÕE

SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 PARA INCLUSÃO DA AÇÃO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - LABORATÓRIO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

2. A necessidade de propositura do presente Projeto de Lei adveio da identificação, no âmbito do Poder Executivo municipal, de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal, no valor total de R$800.000,00, sendo R$780.000,00 de transferências voluntárias e R$20.000,00 relativo à contrapartida municipal.

3. O recuso recebido pelo Município no exercício de 2013 tem destinação específica para a Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Laboratório de Análises Clínicas, mas teve sua execução paralisada em virtude de pendências perante o IMA.

4. Ocorre que a atual gestão, apesar de ter viabilizado a continuidade da obra em 2018, não houve sua conclusão até 31/12/2018 nem fora reincluída previamente no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, que teve seu envio em Setembro/2018, havendo assim a necessidade de sua inclusiva, mediante Crédito Especial, no Orçamento Municipal de 2019, a fim de que a obra seja empenhada e dada sua continuidade no atual exercício financeiro.

5. Nesse sentido, o Gabinete do Prefeito do Município de Viçosa/AL requer a tramitação e apreciação da presente matéria em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a necessidade imediata autorização orçamentária para utilização dos recursos financeiros já disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 PARA INCLUSÃO DA AÇÃO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - LABORATÓRIO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, faço sabe que a Câmara Municipal de Viçosa/AL aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:
Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual nº 982/2018, para a inclusão de dotações orçamentárias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a serem geridas pelo Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R$800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender despesas relativas ao CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	06 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	61 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	302 – Média e Alta Complexidade
PROGRAMA	0004 – Programa Saúde para Todos: Cuidando do Povo de Viçosa
PROJETO	AÇÃO (A DEFINIR): CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
FONTE DE RECURSOS	0498 – Transferências de Convênios Destinado a Programas de Saúde
4490.51 – Obras e Instalações	780.000,00
FONTE DE RECURSOS	0040 – Recursos ASPS 15%
44990.51 – Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO	800.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior fica condicionada à existência de recursos orçamentários, que se dará por meio de ANULAÇÃO de dotações ou SUPERÁVIT FINANCEIRO, com a mesma fonte de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º A ação constante do art. 1º desta Lei passará a integrar a relação de ações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual 2018-2021.
Art. 4º A codificação do Projeto/Atividade se dará quando da edição do Decreto do Executivo para abertura da dotação orçamentária ao orçamento vigente, devendo seguir a sequência constante da LOA/2019.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 13 de fevereiro de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:E93A7C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2019

Viçosa-AL, 13 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo em comissão de SECRETARIA EXECUTIVA e NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de GERÊNCIA DE CONTABILIDADE da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL,

RESOLVE:

ART. 1° - **EXONERAR – MARIA GEANE GOMES DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 013.476.634-28, portadora do RG nº. 2017981 SSP/AL, do cargo em comissão – **SECRETARIA EXECUTIVA,** símbolo CC8**,** da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento do Município.

ART. 2° - **NOMEAR – MARIA GEANE GOMES DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 013.476.634-28, portadora do RG nº. 2017981 SSP/AL, para o cargo em comissão – **GERÊNCIA DE CONTABILIDADE,** símbolo CC5**,** da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento do Município.

ART. 3°- Esta Portaria tem efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2019.

Viçosa-AL, 13 de fevereiro de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 13/02/19 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:D782C362

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
INSTITUI OS PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/ALAGOAS PARA ATUAR, COMO BOLSISTAS DO PROGRAMA ESCOLA 10, EXERCENDO A FUNÇÃO DE ARTICULADOR DE ENSINO, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

PORTARIA/SEMED PORTO REAL DO COLÉGIO/AL Nº. 001/20 19.

Institui os procedimentos para a seleção de docentes da Rede Municipal de Ensino de Porto Real do Colégio/Alagoas para atuar, como bolsistas do Programa Escola 10, exercendo a função de Articulador de Ensino, nas Escolas da Rede Municipal.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996) na qual a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; e, estabelece que os Sistemas de Ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de cargos e carreira do magistério público, dentre outros, o período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho;
CONSIDERANDO a Meta 7 do Plano Municipal de Educação e do Plano Nacional de Educação que determina o fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB;
CONSIDERANDO a Meta 15 do Plano Municipal de Educação e do Plano Nacional de Educação que busca garantir, em regime de colaboração, política de formação dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.048/2018 e a PORTARIA/SE DUC Nº. 479/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em atendimento ao que reza a **PORTARIA/SEDUC Nº. 479/2019**, os procedimentos, os requisitos mínimos e os critérios objetivos a serem considerados para seleção dos profissionais da Educação, efetivos da rede Municipal de Ensino de Porto Real do Colégio/Al, para atuar como Articulador de Ensino, no âmbito do Programa Escola 10.
Parágrafo Único: Para os efeitos desta Portaria, entende-se por PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para atuar como articulador de ensino, no âmbito do Programa Escola 10, o servidor interessado deve estar em efetivo exercício da função; e, caso o candidato esteja em readaptação de função, deve anexar atestado ou declaração médica de que está apto para o desenvolvimento das atividades previstas para o Articulador de Ensino.

Parágrafo Único Em caso de afastamento do Articulador de Ensino/bolsista, seja por licença ou por afastamento de qualquer outra natureza, que leve ao não cumprimento efetivo das funções, a Secretaria Municipal de Educação deve informar o desligamento do bolsista à SEDUC/AL e proceder com seleção para preenchimento da vaga.

Art. 3º A jornada de trabalho dos profissionais selecionados para atuar como Articulador de Ensino, no âmbito do Programa Escola 10, será em regime integral de 40 (quarenta) horas semanais, conforme lei nº 8.048, não gerando, em hipótese alguma, vincula empregatício dos bolsistas com a Secretaria Municipal de Educação SEMED Porto Real do Colégio/Al.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação de Porto Real do Colégio/Al apoiará a formação continuada dos profissionais que atuarão como Articuladores de ensino, responsáveis pela condução do processo de implementação do Programa Escola 10, no município.

Art. 5º Os articuladores de ensino com atuação nas Escolas Municipais devem apresentar o seguinte perfil profissional:
Possuir nível superior (licenciatura);
Ser profissional efetivo da rede municipal;
III. Ter experiência mínima de 3(três) anos de efetiva docência na educação básica;
I V. Ter conhecimento e habilidade no uso pedagógico dos dados das avaliações externas, principalmente, Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), no planejamento de ações de melhoria da proficiência e fluxo das escolas;
V. Ter participado e/ou acompanhado projetos e programas de formação continuada;
VI. Ter capacidade de liderança e trabalho em equipe;
VII. Ter habilidade de comunicação e relacionamento;
VIII. Ter organização e compreensão da necessidade de cumprimento de prazos;
IX. Ter empatia e resiliência;
X. Ter experiência em articulação e mobilização com equipes;
XI. Ter experiência de trabalho em formação continuada de professores;
XII.Ter habilidade gerencial e técnico-pedagógica para desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do programa e projetos junto aos docentes na escola;
XIII. Ter habilidade para utilização de recursos de conectividade, comunicação, inovação e tecnologias (skyp e, google docs, e-mails, whatsapp, programas de edição de texto, apresentações, planilhas, entre outros);
XIV. Ter habilidades para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.

Art. 6º São atribuições do bolsista que atuará como Articulador de Ensino nas Escolas Municipais:
Proporcionar espaços de discussão com professores e equipes de gestão sobre avaliação de aprendizagem e avaliação externa;
Contribuir, a partir do planejamento estratégico municipal do Programa Escola 10, com os gestores, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da Escola para elaboração do plano de ação, considerando as frentes de atuação: fluxo (reprovação e abandono), formação continuada, proficiência, articulação com os pais ou responsáveis;

Analisar e acompanhar o plano de ação da escola, no que se refere à melhoria da qualidade de ensino e monitoramento do fluxo escolar, desenvolvendo estratégias para cumprimento das metas pactuadas com a Semed Porto Real do Colégio/AL; Sistematizar o acompanhamento e estratégias pedagógicas paradiagnósticos, simulados, aulas e projetos de leitura, de resolução de problemas e oficina para correção das dificuldades dos estudantes;
Organizar o plano de formação docente em serviço, abrangendo entre outras temáticas: concepções de avaliação, metodologias de ensino e Referencial Curricular de Alagoas;
Acompanhar as informações inseridas no Censo Escolar;
Contribuir com a proposição de estratégias e ações para o monitoramento da frequência, abandono, evasão e reprovação;
Atuar, em parceria com o Coordenador Pedagógico, no desenvolvimento das atividades de preparação para as avaliações externas;
Orientar o trabalho docente na utilização dos materiais didáticos complementares do Programa Escola 10 por meio de pesquisas, de estudos individuais e em equipe e de oficinas pedagógicas locais;
Participar de todas as formações, reuniões e seminários de socialização com a apresentação de práticas agendadas pela Secretaria Municipal de Educação e SEDUC/AL;
Refletir e buscar soluções, com os demais membros da Equipe Gestora, sobre as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento das ações do Programa Escola 10 e, quando necessário, relatá-las ao articulador de ensino da SEMED;
Fomentar o alinhamento da escola em relação às ações propostas pelo Programa Escola 10 e preparar a equipe docente para que também vivencie e compreenda o processo, trabalhando primeiro o professor para depois envolver o aluno;
Realizar outras atividades correlatas.

Art. 7º Para que as atribuições sejam exercidas, a SEMED Porto Real do Colégio/AL orientará a elaboração de plano de ação dos articuladores de ensino, no qual constará o detalhamento de ações e as metas a serem alcançadas por instituição de ensino.

Art. 8º Não poderão ser selecionados para atuar como bolsista do Programa Escola 10, na função de Articulador de Ensino, os servidores que estejam em cumprimento de pena aplicada em virtude de processo administrativo.

Art. 9º As inscrições serão submetidas à apreciação da equipe coordenadora nomeada pela Secretaria de Educação. Caso haja inscrição em desconformidade com os requisitos estabelecidos nesta Portaria, implicará em nulidade da inscrição, perdendo seus efeitos e todos os atos dela decorrentes, mesmo que identificado posteriormente, independentemente do motivo alegado.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

SEÇÃO I
DA SELEÇÃO
Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação nomeará mediante Portaria Interna, 03 (três) técnicos para coordenar a Seleção no município.

Art. 11 São etapas da seleção de bolsistas para atuar como Articulador de Ensino das Escolas da Rede Municipal:
Inscrição;
Análise da documentação, das cartas de intenção e de colegiado;
Entrevista.

Art. 12 Os procedimentos para a seleção de docentes das redes municipais de ensino de Alagoas para atuar como bolsista do Programa Escola 10, exercendo a função de Articulador de Ensino, estabelecidos nesta portaria, deverão ser realizados conforme cronograma constante no Anexo I e, em casos de vacância, a qualquer tempo.

Parágrafo Único - No cronograma, Anexo I constam as etapas e períodos para realização da seleção dos articuladores de ensino.

Art. 13 Cada candidato indicará no ato da inscrição, qual escola deseja desempenhar a função de Articulador de Ensino, mediante quadro de vagas no Anexo II.

Art. 14 O servidor municipal interessado em atuar como bolsista do Programa Escola 10 exercendo a função de Articulador de Ensino nas Escolas Municipais deve comparecer à Secretaria Municipal de Educação para formalizar o seu interesse, por meio de preenchimento de ficha de cadastro, com seus dados pessoais e informações referentes à sua titulação e experiência profissional, conforme Anexo III, e entrega dos documentos estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo Único. As inscrições para os Articuladores de Ensino que atuarão nas Escolas Municipais serão concentradas na SEMED e entregues à equipe responsável pela Seleção.

Art. 15 No ato da inscrição, o candidato interessado a atuar como articulador de ensino com atuação nas Escolas Municipais deve entregar:
Cópia de contracheque; RG, CPF, dados bancários e comprovante de residência;
II. Cópia do Diploma de Graduação, com apresentação de documento original para autenticação;
III. Cópia de Diploma de Pós-Graduação;
IV. Carta de intenção (Anexo IV);
V. Carta de colegiado homologada por servidores ligados ao setor de lotação do candidato (Anexo V);
VI. Termo de compromisso (Anexo VI).

Parágrafo Único. O colegiado, de que trata o inciso V, deve ser composto conforme a lotação de origem do servidor interessado em exercer a Função de Articulador de Ensino:
a. Se o servidor estiver lotado em Escola Municipal, a carta deve ser assinada por:1 Gestor e 3 professores;
b. Se o servidor estiver lotado na Secretaria Municipal de Educação, a carta deve ser assinada pelo Secretário Municipal ou chefe imediato do servidor e 3 Técnicos Pedagógicos da SEMED.

Art. 16 Após a entrega de todos os documentos, descritos no Art.15, os candidatos devem comparecer em local e horário divulgados pela Secretaria para a entrevista.

Art. 17A lista de bolsistas selecionados para atuar como Articulador de Ensino, no âmbito do Programa Escola 10, será encaminhado pela SEMED Porto Real do Colégio/AL à Gerência Regional de Educação, para validação da SEDUC/AL, com os seguintes documentos:
I- Ofício assinado pelo Secretário Municipal de Educação ou seu representante, em caso de impedimento, informando que o servidor foi selecionado conforme Anexo II;
II- Ficha de Cadastro, devidamente assinada pelo candidato no ato da inscrição conforme Anexo III;
III-Termo de compromisso conforme Anexo VI;
III- Carta de Intenção conforme Anexo IV;
IV-Carta do Colegiado conforme Anexo V;
V-Cópia do contracheque do Servidor, RG, CPF, dados bancários e comprovante de residência.
Parágrafo Único. Após validação da SEDUC/AL, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado.

SEÇÃO II
DO DESLIGAMENTO

Art. 18 O desligamento do bolsista que atua como Articulador de Ensino, no âmbito do Programa Escola 10, pode ocorrer a pedido do servidor ou de ofício.
§1º A dispensa a pedido, nos termos desta Portaria, é a manifestação unilateral e expressa de vontade do servidor em deixar de exercer a função de Articulador de Ensino, como bolsista no âmbito do Programa Escola 10, com formulário próprio devidamente assinado pelo bolsista;
§2º A dispensa de ofício far-se-á por decisão do Secretário Municipal de Educação, condicionada à entrega de relatório justificando a solicitação ou por decisão da Secretaria de Estado da Educação pautada no acompanhamento e avaliação de desempenho.

Art. 19 A solicitação de desligamento do bolsista que atua como articulador de ensino deve ser encaminhada à Gerência Regional de Educação de jurisdição do município com os seguintes documentos:
Ofício assinado pelo Secretário Municipal de Educação ou seu representante, em caso de impedimento, solicitando o desligamento do bolsista que atua como Articulador de Ensino, no âmbito do Programa Escola 10, conforme Anexo VII;
Solicitação de Desligamento do Programa Escola 10, assinada pelo bolsista, no caso de solicitação a pedido conforme Anexo VIII.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A Secretaria Municipal de Educação deverá manter atualizado o quadro de vagas de Articuladores nas escolas municipais de seu município e encaminhar relatório mensal para a Gerência Regional de Educação.

Art. 21 Os servidores designados receberão bolsas do Programa Escola 10, a partir da publicação do resultado validado pela SEDUC/A L em Diário Oficial até dezembro do ano em curso, sendo o valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), pago pelo Governo do Estado, para atuar como Articulador de Ensino, conforme Lei nº 8.04 8, de 23 de novembro de 2018, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Art. 22 O servidor que tenha sido desligado do Programa Escola 10, a pedido ou de ofício, caso tenha interesse em uma nova admissão, somente poderá participar de processo seletivo após o interstício de 01 (um) ano.

Art. 23 A assinatura do Termo de Compromisso implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria e em todos os documentos que disciplinam o Programa Escola 10 em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 24 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Estadual da Educação de Alagoas o direito de, a qualquer tempo, excluir do Programa Escola 10 aquele que não preencher os requisitos contidos nesta Portaria e/ou fornecer dados com provadamente inverídicos.

Art. 25 Os casos omissos e as situações não previstas na presente Portaria serão resolvidos pela SEMED Porto Real do Colégio/Al.

Art. 26 Haverá um sistema permanente de avaliação e acompanhamento, no qual o desempenho profissional será avaliado, assegurando-se assim, o padrão de qualidade no atendimento e na prestação do serviço, possibilitando dessa forma, a continuidade ou não do bolsista no Programa Escola 10.

Art. 27 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Porto Real do Colégio (AL), 15 de fevereiro de 2019.

ROMMEL TOLEDO GOMES MARCELINO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação da Portaria 001/2019 SEMED Penedo/AL	15/02/2019
Período de Inscrições na SEMED Porto Real do Colégio /AL das 9h às 12h e das 14h às 16h.	15/02/2019 e 18/02/2019
Período de entrevistas com os candidatos na SEMED / Porto Real do Colégio/AL das 9h às 12h e das 14h às 16h.	19 e 20 de fevereiro de 2019
Divulgação da lista dos selecionados.	22 de fevereiro de 2019
Envio da lista dos selecionados para as Gerências Regionais de Educação com os documentos estabelecidos no art. 13 da POR TARIA/SEDUC Nº. 479/2019.	22 de fevereiro de 2019
Homologação das listas de Articuladores de Ensino pela SEDUC/A L	Até 28 de fevereiro de 2019

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Nº	CÓDIGO INEP	UNIDADE DE LOTAÇÃO	VAGA
01	27045986	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFº ERNANI DE FIGUEIREDO MAGALHAES	01
02	27045994	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA PROFESSORA ANTONIA ROSA	01
03	27046001	ESCOLA MUNICIPALDE EDUCACAO BASICA JOSE IZIDORIO DA SILVA	01
04	27046036	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA ANANIAS DE ASSUNCAO NERI	01
05	27046052	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA ARISTIDES FARIAS DOS SANTOS	01
06	27046087	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA DR JAIME LUSTOSA DE ALTAVILA	01
07	27046206	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA PRESIDENTE DUTRA	01
08	27046214	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	01
09	27046273	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA DR JULIO FLORENCIO FILHO	01
10	27046290	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA PE HILDEBRANDO MENDES COSTA	01
11	27218538	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL Mª DA CONCEICAO DE BARROS TELES SILVA	01
12	27219739	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA MARIA ROSA DE JESUS	01
13	27046079	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DEPUTADO JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA	01

ANEXO III

FICHA DE CADASTRO

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	Estado:
Data de Nascimento:	CPF:
RG:	PIS/PASEP:
Telefone:	WhatsApp:
E-mail:	
Possui vínculo com outra rede: ( ) Não ( ) Sim Carga Horária em outra rede: _____ Em caso afirmativo, qual? ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privada	
Unidade de Ensino ou Setor no qual está lotado:	
Cargo/Função: Professor ( ) Suporte Pedagógico ( ) Outro ( )	
Matrícula:	Carga Horária:
Banco: 104 operação:	
Agência: C/C: Poupança:	

FORMAÇÃO

Grau de Instrução: ( ) Médio Normal
( ) Graduação Especifique:_____
( ) Especialização Especifique:_____
( ) Mestrado Especifique:_____
( ) Doutorado Especifique:_____

DADOS DE LOTAÇÃO

Articulador de Ensino da Escola na Semed ( )
Semed: _____
Articulador de Ensino na Escola ( )
Escola: _____

Declaração do Candidato

Declaro, para os devidos fins, que os dados cadastrais preenchidos são a pura expressão da verdade, ciente de que, se constatada qualquer inverdade, estarei excluído (a) automaticamente da participação do processo de designação.

Assinatura: _____Data:_____/_____/_____.

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÃO

I – DADOS DO SERVIDOR

1. Nome Completo (sem abreviatura):		
2. CPF:	3. RG/Órgão expedidor:	
4. Endereço residencial		
5. E-mail:	6. Tel.: ( )	7. WhatsApp: ( )
8. Município:		9.Gere:

CARTA DE INTENÇÃO

Responda aos itens abaixo, de forma dissertativa:
Como sua experiência profissional está relacionada às atribuições do articulador de ensino?
Como você pretende contribuir com a melhoria da qualidade do ensino público da Rede Municipal a partir da execução das atividades de articulador de ensino?

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO COLEGIADO PARA SERVIDOR CANDIDATO A ARTICULADOR DE ENSINO

CANDIDATO: _____
Pela presente **DECLARAÇÃO**, nós que fazemos parte da Unidade de Ensino/SEMED _____ ocupantes das funções abaixo indicadas com matrícula na SEMED:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que as informações prestadas neste Termo, para a seleção de Articulador de Ensino, bolsista no programa escola 10, são verdadeiras, autênticas e condizentes com a realidade dos fatos. Ficamos cientes, através deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei. Assim, omitir em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299 do Código Penal).

Nº	O SERVIDOR AVALIADO	SIM	NA MAIORIA DAS VEZES	NEM SEMPRE	NÃO
1	É assíduo e cumpre seu horário integralmente na unidade/setor no qual está lotado.				
3	Tem disponibilidade, comprometimento e disposição para participar das formações continuadas e ser um multiplicador dos conceitos e práticas apreendidos nesses momentos formativos coletivos.				
4	Tem ética profissional com as concepções teórico-práticas apresentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Estadual de Educação, na Base Nacional Comum, e nos demais documentos normativos da Secretaria Municipal da Educação.				
9	Participa de todas as formações e reuniões agendadas pela SEMED/Escola.				
10	Está presente em todos os momentos de estudo com a equipe, garantindo uma prática reflexiva; bem como, mantendo-se atualizado.				
13	É objetivo em discussões e consegue ser um bom mediador, minimizando conflitos.				
16	Participa das reuniões colaborando com o foco entre os membros da equipe.				
17	Analisa, aprimora e oferece feedbacks das atividades desenvolvidas.				

Nada mais a declarar e cientes das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2019.

Assinaturas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO
ARTICULADOR DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS

I – DADOS DO SERVIDOR

1. Nome Completo (sem abreviatura):		
2. CPF:	**3. RG/Órgão expedidor:**	
4. Endereço residencial		
5. E-mail:	**6. Tel.: ( )**	**7. WhatsApp: ( )**

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

CONSIDERANDO a Portaria SEDUC Nº 479/2019 que institui os Procedimentos para seleção de docentes da rede Municipal para desempenhar a Função de Articulador de Ensino na Unidade de Ensino, como bolsista do Programa Escola 10, **COMPROMETO-ME** a respeitar e cumprir, além das atribuições previstas para o Articulador de Ensino, as seguintes cláusulas:
cumprir a carga horária semanal de 40h (quarenta horas) estabelecidas para a função de Articulador de Ensino.
comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho e plano de metas, consoante às normas definidas pela SEDUC, por meio da Gerência de Educação Básica, diretamente subordinada à Superintendência de Políticas Educacionais – SUPED, com sede provisória no Centro de Artes de Mediações Culturais, situado na Av. Fernandes Lima, S/N, Farol, no Centro Educacional de Pesquisas Aplicadas - CEPA, Cep: 57.055-055, Maceió/Al;
ter disponibilidade para cumprir parte da minha carga horária na escola e/ou Administração Central da SEMED, quando convocado, para participação de reuniões, grupos de estudo, reuniões de alinhamento e orientações técnicas;
ter habilidades, conhecimento e disponibilidade para coordenar grupos de trabalho e estudo de professores, equipe pedagógica e gestores;
ter clareza de que preciso instituir na minha rotina o uso de recursos de conectividade (skype, google docs, e-mails, WhatsApp, entre outros);
ter capacidade de integração para o trabalho em equipe, demonstrando comprometimento profissional, agilidade, flexibilidade, reconhecendo a importância do trabalho coletivo, bem como dinamismo, criatividade, capacidade de interação e mediação com as Unidades de Ensino;
ter disponibilidade, comprometimento e disposição para participar das formações continuadas; ser um multiplicador dos conceitos e práticas apreendidos nesses momentos formativos coletivos e ter ética profissional com as concepções teórico-práticas apresentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Estadual de Educação, na Base Nacional Comum e nos demais documentos normativos da Secretaria Municipal.
apoiar a SEMED no planejamento e execução de suas ações.
ser capaz de organizar o plano de formação docente em serviço; abrangendo, entre outras temáticas: concepções de avaliação, metodologias de ensino, formas de aprendizagem e referenciais curriculares;
ter conhecimento do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Projeto Político Pedagógico, construção e implementação de Plano de Ação, focado na melhoria da aprendizagem dos alunos, Matriz de Competências da Prova Brasil, programas de formação continuada e, ainda, disposição e interesse em contribuir com a construção e implementação das Políticas Pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino;
proporcionar espaços de discussão com professores e equipes de gestão sobre avaliação de aprendizagem e avaliação externa;

contribuir, a partir do planejamento estratégico municipal do Programa Escola 10, com os gestores, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da Escola para elaboração do plano de ação, considerando as frentes de atuação: fluxo (reprovação e abandono), formação continuada, proficiência, articulação com os pais ou responsáveis;
analisar e acompanhar o plano de ação da escola, no que se refere à melhoria da qualidade de ensino e monitoramento do fluxo escolar, desenvolvendo estratégias para cumprimento das metas pactuadas com a Seduc/AL;
sistematizar o acompanhamento e estratégias pedagógicas para diagnósticos, simulados, aulas e projetos de leitura, de resolução de problemas e oficinas para correção das dificuldades dos estudantes;
organizar o plano de formação docente em serviço, abrangendo entre outras temáticas: concepções de avaliação, metodologias de ensino e Referencial Curricular de Alagoas;
acompanhar as informações inseridas no Censo Escolar;
contribuir com a proposição de estratégias e ações para o monitoramento da frequência, abandono, evasão e reprovação;
atuar, em parceria com o Coordenador Pedagógico, no desenvolvimento das atividades de preparação para as avaliações externas;
orientar o trabalho docente na utilização dos materiais didáticos complementares do Programa Escola 10 por meio de pesquisas, de estudos individuais e em equipe e de oficinas pedagógicas locais;
participar de todas as formações, reuniões e seminários de socialização com a apresentação de práticas agendadas pela Secretaria Municipal de Educação e Seduc/AL;
refletir e buscar soluções, com os demais membros da Equipe Gestora, sobre as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento das ações do Programa Escola 10 e, quando necessário, relatá-las ao articulador de ensino da Semed;
fomentar o alinhamento da escola em relação às ações propostas pelo Programa Escola 10 e preparar a equipe docente para que também vivencie e compreenda o processo, trabalhando primeiro o professor para depois envolver o aluno;
realizar outras atividades correlatas.
Este Termo de Compromisso e Responsabilidade é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

Maceió/AL, ___ de _____ de _____

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO VII

OFÍCIO PARA ABERTURA PROCESSO DE DESLIGAMENTO DO BOLSISTA DA FUNÇÃO DE ARTICULADOR DE ENSINO

À Secretária de Estado da Educação,

Assunto: Solicitação de desligamento do bolsista articulador de ensino do Programa escola 10, Considerando:

a. a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996);
b. a Lei Federal 11.738/2008;
c. a Lei Estadual 6.196, de 26 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas e adota providências correlatas; Ensino;
d. a Lei Nº 7.801, de 01 de junho de 2016, que cria, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, a Função Especial de Articulador de Ensino;
e. a Portaria Seduc Nº 1.693/2018 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da rede estadual de ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino com atuação na Rede Pública Estadual de Alagoas.

Encaminha, para apreciação, documentação de servidor(a) (nome completo do Servidor entrevistado e aprovado), inscrito no CPF Nº: XXX.XXX.XXX-XX, para dispensa/desligamento da Função de Articulador de Ensino, no município de _____ da Unidade de Ensino/SEMED _____(nome da Unidade)_____ da Rede Pública de Ensino de Alagoas.

Segue, em anexo, requerimento de Dispensa do Servidor.

Atenciosamente,

Gerente Regional de Educação

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE DESLIGAMENTO DO BOLSISTA DA FUNÇÃO DE ARTICULADOR DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL

- DADOS PESSOAIS

1. Nome completo:		
2. CPF:		**3. RG/Órgão expedidor:**
4. Endereço residencial		
5. E-mail:	**6. Tel.: ( )**	**7. WhatsApp: ( )**

- DADOS FUNCIONAIS

8. Secretaria Municipal de Educação:	**9. GERE:**
10. Unidade de Ensino:	
11. Matrícula:	

- JUSTIFICATIVA

12. Informa o(s) motivo (s) para o pedido de DESLIGAMENTO do Programa Escola 10, da função de articulador de ensino.

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:0A5CAC36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.028.345/0001-70 – Objeto: Fornecimento de Móveis. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de R$ 429.331,00 (Quatrocentos e vinte nove mil, trezentos e trinta e um mil reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
1	**Armário Arquivo Para Pasta Suspensa** – Armário arquivo, com quatro gavetas para pasta suspensa, com puxadores embutidos ou salientes, trilhos telescópicos, fechadura com travas simultâneas para todas as gavetas, estrutura em chapa de aço reforçada e pintura eletrostática. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	233	368,00	85.744,00	ESATO
4	**Armário De Aço Vertical** – Armário de aço vertical, com vão de 2 portas, provido de prateleiras, Portas bitola com dispositivo para cadeado de chapa ou fechadura opcional. Armário com aproximadamente 1,980 de altura x 1.200 de largura e 420 de profundidade. Pintura na cor cinza. Com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática.	Unidade	60	455,00	27.300,00	ESATO
7	**Armário Tipo Vitrine** – Características mínimas, partes em aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi, com duas portas e ao menos quatro prateleiras em vidro cristal de no mínimo 4mm; Laterais e porta de vidro com espessura aproximada de 3mm; Pés com ponteiras de borracha ou plástica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada; Chave tipo yale; Dimensões aproximadas de 0,65 x 0,40 x 1,65m. Pintado na cor branca.	Unidade	140	474,00	66.360,00	ESATO
9	**Cadeira Executiva** – Cadeira executiva, com revestimento em couro sintético na cor azul, confeccionada em espuma injetada, com braços reguláveis, ajuste de altura a gás, encosto também regulável na altura, montada em base com rodízios.	Unidade	100	179,00	17.900,00	ESATO
14	**Cadeira Longarina 04 Lugares –** Confeccionada em polipropileno, estrutura tubular em aço pintado. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	240	218,00	52.320,00	ESATO
23	**Cadeiras Tipo Longarinas Com 05 Lugares** – Cadeiras longarinas com 05 lugares, em estrutura confeccionada em chapa de aço na cor preta, assento e encosto em espuma injetada de espaldar baixo, revestimento em tecido composto de fibras 100% acrílicas ou poliéster (anti-chamas) na cor azul. Dimensões aproximadas por lugar assento; largura 0,48m, profundidade 0,46m e altura 0,39m altura máxima do assento 0,53m e altura do encosto 0,86m.	Unidade	150	275,00	41.250,00	ESATO
29	**Estantes aramadas**– são construídas em perfis tubulares de aço, estriados por toda a extensão e bandejas em aramado de aço, acabamento em epóxi branco ou cromado. A altura das bandejas da estante é regulavel, inclusive dispensa ferramentas na hora da montagem (apenas encaixe). **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	113	618,00	69.834,00	ESATO
31	**Mesa com 6 cadeiras –** cor: estrutura branca com assento preto; tubos de aço em carbono com tratamento antiferruginoso; assento anatômico em madeira com estofado em espuma em courino; tampo em granito; dimensões da base (AxLxP): 74,5x68,5x 120cm e peso: 9,5 kg; dimensões do tampo (AxLxP): 2x80x140cm e peso: 63 kg; cadeira (AxLxP): 97x36,5x47cm e peso: 4,5 kg.	Unidade	58	379,00	21.982,00	ESATO
33	**Mesa De Reunião Redonda Medidas 140 Cm** – Mesa de reunião redonda com tampo em madeira aglomerada medidas aproximadas de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor bege e base em tubo de aço de barra em cruz com espessura de 1,5mm p/ fixação do tampo, base com hastes com perfis de proteção, com tratamento antiferruginoso e anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Niveladores com eixo de aço rosqueável. Medidas: 140 cm.	Unidade	35	181,00	6.335,00	ESATO
42	**Cadeira Longarina 04 Lugares –** Confeccionada em polipropileno, estrutura tubular em aço pintado. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 14.**	Unidade	80	218,00	17.440,00	ESATO
49	**Estantes aramadas**– são construídas em perfis tubulares de aço, estriados por toda a extensão e bandejas em aramado de aço, acabamento em epóxi branco ou cromado. A altura das bandejas da estante é regulavel, inclusive dispensa ferramentas na hora da montagem (apenas encaixe). **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 29.**	Unidade	37	618,00	22.866,00	ESATO

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 23 de janeiro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:7D0C1B98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: **ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.372.487/0001-97 – Objeto: Fornecimento de Móveis. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de R$ 91.040,00 (Noventa e um mil e quarenta reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
13	**Cadeira Giratória Secretária** – Sem braços, com regulagem de altura, estofada em espuma injetada, com no mínimo 30 mm de espessura. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	240	135,00	32.400,00	ESCRITÓRIO E ARTE
15	**Cadeira Para Escritório** – Modelo poltrona presidente giratória com regulagem de altura, com braços fixos arredondados, estofada com espuma injetada com no mínimo 50 mm de espessura.	Unidade	150	299,00	44.850,00	ESCRITÓRIO E ARTE
35	**POLTRONA PRESIDENTE.**	Unidade	10	299,00	2.990,00	ESCRITÓRIO E ARTE
41	**Cadeira Giratória Secretária** – Sem braços, com regulagem de altura, estofada em espuma injetada, com no mínimo 30 mm de espessura. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 13.**	Unidade	80	135,00	10.800,00	ESCRITÓRIO E ARTE

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 23 de janeiro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:6E68F6EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: **G H P S BARRETO**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.103.616/0001-44 – Objeto: Fornecimento de Móveis. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de R$ 130.532,00 (Cento e trinta mil, quinhentos e trinta e dois reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
10	**Cadeira Fixa Empilhavel** – (Características mínimas) - Base empilhável de 4 pés; Altura: 440 mm até a fixação do assento e 795 mm até o topo; Largura: 440 mm; Profundidade: 460 mm; Assento confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 390 mm de largura e 380 mm de profundidade; Encosto confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 370 mm de largura e 220 mm de altura. Nas cores solicitadas pelo Órgão solicitante.	Unidade	400	24,80	9.920,00	PLAST MASTER
18	**CADEIRA SECRETÁRIA OPERACIONAL CAIXA**	Unidade	120	218,00	26.160,00	PRISMA/CADSEC2
20	**CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	510	138,90	70.839,00	PRISMA/CADSEC4
44	**CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO. COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 20.**	Unidade	170	138,90	23.613,00	PRISMA/CADSEC4

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 23 de janeiro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:2F55F305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: **NPR COMÉRCIO LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.449.049/0001-42 – Objeto: Fornecimento de Móveis. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de R$ 242.270,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
2	**Armário Baixo Fechado** – Com 02 (duas) portas de abrir, com chaves e uma prateleira interna, constituída em MDF. Com revestimento em melamínico na cor bege, medindo aproximadamente: (075 x 0,90 x 0,50)m. Acabamento das bordas em PVC, respeitando a tonalidade da cor do laminado melamínico e altura do tampo. As portas deverão possuir dobradiças em material específico, puxador tipo alça em alumínio e fechaduras.	Unidade	120	207,00	24.840,00	PANDIN
3	**Armário Baixo Fechado Com Portas De Abrir Medidas 80 X 60 X 73,5 CM** – Armário baixo fechado com portas de abrir, com chaves e uma prateleira em MDF revestida em laminado melamínico na cor bege. Tampo, corpo e prateleiras em MDF, revestido em laminado melamínico. Acabamento das bordas PVC. Base em quadro de aço ABNT 1010/1020 tubular, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi pó. Puxadores em alumínio.Sistema de nivelamento com parafuso interno. Medindo aproximadamente: 80x49, 5x 83 cm.	Unidade	60	230,00	13.800,00	PANDIN
6	**Armário Semi-Aberto Com Portas De Abrir Na Parte Inferior** – Armário alto, semi-aberto com portas de abrir, com chaves, uma prateleira interna e uma externa, em MDF revestida em laminado melamínico. Tampo, corpo e prateleiras em MDF revestido em laminado melamínico. Acabamento das bordas em PVC. Base em quadro de aço ABNT 1010/1020 tubular, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi pó. Puxadores em alumínio. Sistema de nivelamento com parafuso interno. Dimensões aproximadas: 80 X 49, 5 X 160cm.	Unidade	50	307,00	15.350,00	PANDIN
25	**Espelho (1,0mx1,25m) –** Com moldura em alumínio.	Unidade	110	238,00	26.180,00	VIDRAÇARIA SÃO JOÃO
26	**Espelho (1,2mx0,4cm) –** Com moldura em alumínio. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	113	745,00	84.185,00	VIDRAÇARIA SÃO JOÃO
34	**Mural (1,0mx0,60m) –** Feltro verde; chapa de fibra PO tríplex, chapada de fibra de madeira reflorestada 3 mm; moldura em alumínio anodizado natural; cantos em PVC; fixação invisível; Dimensões: 1,0mx0,60m. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	120	120,00	14.400,00	CORTIARTE
36	**Quadro branco (1,5mx1,20m) –** Chapa de fibra de madeira (reflorestada) de 3mm revestida com pintura branca vitrificada brilhante. Moldura em alumínio e cantoneira de fixação invisível com cantos arredondados. Suporte de apagador em alumínio com protetores nas laterais em PVC, na mesma cor das cantoneiras. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	132	178,00	23.496,00	CORTIARTE
47	**Espelho (1,2mx0,4cm) –** Com moldura em alumínio. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 26.**	Unidade	37	745,00	27.565,00	VIDRAÇARIA SÃO JOÃO
52	**Mural (1,0mx0,60m) –** Feltro verde; chapa de fibra PO tríplex, chapada de fibra de madeira reflorestada 3 mm; moldura em alumínio anodizado natural; cantos em PVC; fixação invisível; Dimensões: 1,0mx0,60m. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 34.**	Unidade	40	120,00	4.800,00	CORTIARTE
53	**Quadro branco (1,5mx1,20m) –** Chapa de fibra de madeira (reflorestada) de 3mm revestida com pintura branca vitrificada brilhante. Moldura em alumínio e cantoneira de fixação invisível com cantos arredondados. Suporte de apagador em alumínio com protetores nas laterais em PVC, na mesma cor das cantoneiras. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 36.**	Unidade	43	178,00	7.654,00	CORTIARTE

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 23 de janeiro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:1512C501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.955.518/0001-60 – Objeto: Fornecimento de Móveis. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de R$ 192.426,00 (Cento e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
12	**Cadeira Fixa Sem Braços Com Revestimento Em Courino** – Cadeira fixa s/ braços. Assento e encosto fixo com estrutura em madeira compensada moldada anatomicamente, com almofadas em espuma de poliuretano laminada, com densidade aproximada de 28 e 23 Kg/m3, respectivamente p/ o assento e o encosto. Borda frontal do assento arredondada. Revestimento em courino cor azul. Estrutura da base em aço tubular curvado, ABNT 1010, com diâmetro aproximado de 19 mm, tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preta. Deslizador injetado em poliamida. Medidas aproximadas de Altura da base ao encosto: 74 cm. Altura da base ao assento: 44 cm. Largura braço a braço: 48 cm. Profundidade: 51 cm.	Unidade	160	69,00	11.040,00	MASTERFLEX
19	**CADEIRA SECRETÁRIA OPERACIONAL COM BRAÇO (EXECUTIVA)**	Unidade	150	194,00	29.100,00	MASTERFLEX
22	**CADEIRAS TIPO LONGARINA EXECUTIVA COM 2 LUGARES. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	98	207,00	20.286,00	MASTERFLEX
30	**LONGARINA EXECUTIVA COM 3 LUGARES. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	192	220,00	42.240,00	MASTERFLEX
39	**Armário Arquivo Para Pasta Suspensa** – Armário arquivo, com quatro gavetas para pasta suspensa, com puxadores embutidos ou salientes, trilhos telescópicos, fechadura com travas simultâneas para todas as gavetas, estrutura em chapa de aço reforçada e pintura eletrostática. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 01.**	Unidade	77	370,00	28.490,00	MASTERFLEX
40	**Birô** – Para escritório com 03 gavetas e chave, tamanho aproximando de 1,20 m x 0,60 m x 0,75 m, tampo 15 mm, revestido de melamínico. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 08.**	Unidade	92	153,00	14.076,00	MASTERFLEX
45	**Cadeira Tipo Espera** – Com as seguintes características aproximadas: base fixa, sem braços. Assento e encosto com chassis de madeira compensada multi-laminada moldada anatomicamente com espessura mínima de 12 mm, interligados através de chapa de união revestido em poliuretano injetado; Estofamento em espuma injetada de poliuretano com densidade 50 ± 5kg/m3 com revestimento em tecido 100% poliéster cor azul. Estrutura em tubo de aço 1" com pintura epóxi cor preta, com sapatas deslizadoras. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 21.**	Unidade	100	70,00	7.000,00	MASTERFLEX
46	**CADEIRAS TIPO LONGARINA EXECUTIVA COM 2 LUGARES. COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 22.**	Unidade	32	207,00	6.624,00	MASTERFLEX
48	**Estante De Aço** – Com 06 prateleiras, planos de armazenagem regulável, dimensões: 198 cm x 30 cm x 92,5 cm. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 27.**	Unidade	101	130,00	13.130,00	MASTERFLEX
50	**LONGARINA EXECUTIVA COM 3 LUGARES. COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 30.**	Unidade	64	220,00	14.080,00	MASTERFLEX
51	**Quadro Branco (1,5mx1,20m) –** Chapa de fibra de madeira (reflorestada) de 3mm revestida com pintura branca vitrificada brilhante. Moldura em alumínio e cantoneira de fixação invisível com cantos arredondados. Suporte de apagador em alumínio com protetores nas laterais em PVC, na mesma cor das cantoneiras. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 36.**	Unidade	20	318,00	6.360,00	MASTERFLEX

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 23 de janeiro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:BB006C21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: **TECMOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.612.021/0001-35 – Objeto: Fornecimento de Móveis. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de R$ 138.700,00 (Cento e trinta e oito mil e setecentos reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
5	**Armário De Parede** – na cor branca, em aço, com tratamento anticorrosivo, para cozinha, com três portas.	Unidade	70	180,00	12.600,00	COLOMARQ
16	**Cadeira Plástica** – Cadeira plástica com encosto e braços, confeccionada toda em plástico resistente de acordo com a norma NBR 14776, destinada para uso não residencial interno na cor branca e capacidade de peso até 140 Kg.	Unidade	800	32,00	25.600,00	REI DO PLÁSTICO
17	**Cadeira Plástica Torre Branca** – (Características Mínimas) – Material:Polipropileno + Aditivos; Produzidas com matéria-prima 100% virgem; confortáveis e resistentes; Design moderna; certificação do Inmetro; Altura:90,00 cm; Largura:43,00 cm; Profundidade:51,00 cm; Peso (kg):2,15. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	2250	33,50	75.375,00	REI DO PLÁSTICO
43	**Cadeira Plástica Torre Branca** – (Características Mínimas) – Material:Polipropileno + Aditivos; Produzidas com matéria-prima 100% virgem; confortáveis e resistentes; Design moderna; certificação do Inmetro; Altura:90,00 cm; Largura:43,00 cm; Profundidade:51,00 cm; Peso (kg):2,15. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 17.**	Unidade	750	33,50	25.125,00	REI DO PLÁSTICO

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 23 de janeiro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:15D7EE14